



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - COORD DO NÚCLEO DE INOV. TECN**

**RETIFICAÇÃO Nº 10 / 2023 - CITE/REITO (11.01.18.73)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 21 de novembro de 2023.**

**RETIFICAÇÃO 01 EDITAL**

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais e por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), resolve retificar o edital de seleção do campus para sediar o Polo de Inovação do IFC, de acordo com as disposições a seguir.

Onde se lê:

5.1.1 Até 27/11/2024, conforme estipulada no cronograma do Edital de (envio do projeto para a CAPP do seu campus de exercício), o proponente deverá:

Leia se:

5.1.1 Até **27/11/2023**, conforme estipulada no cronograma do Edital de (envio do projeto para a CAPP do seu campus de exercício), o proponente deverá:

Onde se lê:

<b>Item</b>	<b>Valor</b>	<b>Ano - Recurso</b>	<b>Período de execução</b>
Bolsa	R\$ 30.000,00	2024	01/04/2023 a 31/12/2024
Cartão BB Pesquisa - Custeio	R\$ 20.000,00	2023/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
Cartão BB Pesquisa - Capital	R\$ 70.000,00	2023/2024	01/01/2024 a 31/12/2024
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>	<b>2023/2024</b>	<b>01/11/2024 a 30/12/2024</b>

Leia se:

<b>Item</b>	<b>Valor</b>	<b>Ano - Recurso</b>	<b>Período de execução</b>
Bolsa	R\$ 30.000,00	2024	<b>02/01/2024</b> a 31/12/2024
Cartão BB Pesquisa - Custeio	R\$ 20.000,00	2023/2024	<b>02/01/2024</b> a 31/12/2024
Cartão BB Pesquisa - Capital	R\$ 70.000,00	2023/2024	<b>02/01/2024</b> a 31/12/2024
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>	<b>2023/2024</b>	<b>02/11/2024</b> a <b>30/12/2024</b>

Onde se lê:

#### 10. DO CRONOGRAMA

Período de inauguração da sala-sede no campus do polo de inovação do IFC	01/01/2024 até 20/01/2024
--	---------------------------

Leia se:

#### 10. DO CRONOGRAMA

Período de inauguração da sala-sede no campus do polo de inovação do IFC	<b>02/01/2024</b> até 20/01/2024
--	----------------------------------

Onde se lê:

8.1 São requisitos para elegibilidade do coordenador de projeto:

f. dispor de carga horária para coordenar o projeto e orientar a equipe de trabalho no desenvolvimento das atividades, assim como na preparação de resumo(s) e artigos (s) científicos(s) e/ou de outros resultados previstos no edital;

Leia se:

8.1 São requisitos para elegibilidade do coordenador de projeto:

f. dispor de carga horária para coordenar o projeto (**6 horas semanais**) e orientar a equipe de trabalho no desenvolvimento das atividades, assim como na preparação de resumo(s) e artigos (s) científicos(s) e/ou de outros resultados previstos no edital;

**(Assinado digitalmente em 22/11/2023 10:34 )**

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)  
Matrícula: 1102088

**(Assinado digitalmente em 21/11/2023 22:04 )**

LUCAS SPILLERE BARCHINSKI  
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

**Processo Associado: 23348.000931/2023-87**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **21/11/2023** e o  
código de verificação: **c101bcd21b**